



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 294/2024

Processo Número: 20209/2024 | Data do Protocolo: 13/08/2024 16:10:49



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360033003100300030003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requeiro seja oficiado o Sr. Secretário de Educação de São Paulo, Sr. Renato Feder, para prestar as seguintes informações:

1. A Secretaria de Educação tem conhecimento da situação relatada na escola do bairro de São Miguel Paulista?
2. Quais medidas estão sendo tomadas para assegurar que as funcionárias terceirizadas recebam os salários e benefícios devidos pela empresa anterior, MR7, e pela empresa atual, Prime Facility?
3. Existe algum plano de ação imediato para resolver os casos de funcionárias que não receberam os salários há três meses?
4. Quais são os procedimentos de fiscalização adotados pela Secretaria para monitorar o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte das empresas terceirizadas?
5. A Secretaria realizou alguma auditoria recente nas empresas MR7 e Prime Facility para verificar possíveis irregularidades nos pagamentos?
6. Como a Secretaria garante que as empresas contratadas estão conforme os contratos e leis trabalhistas?
7. Quais são os canais de comunicação disponíveis para as funcionárias reportarem irregularidades diretamente à Secretaria?
8. Quais são as penalidades previstas para empresas terceirizadas que não cumprem suas obrigações trabalhistas?
9. Existe algum apoio jurídico ou orientação disponível para as funcionárias afetadas por essa situação?
10. Quais são os critérios utilizados na escolha das empresas terceirizadas para evitar a contratação de empresas com histórico de problemas trabalhistas?
11. Como a secretaria pretende garantir que situações semelhantes não se repitam no futuro?
12. A Secretaria pode fornecer um cronograma de quando as funcionárias podem esperar uma resolução para essa situação?
13. A Secretaria está disposta a fornecer relatórios de fiscalização das empresas MR7 e Prime Facility, ou qualquer documentação que comprove o cumprimento das obrigações por parte dessas empresas?

### Justificativa

A presente denúncia refere-se a uma situação grave e preocupante ocorrida na escola do bairro de São Miguel Paulista, envolvendo o não pagamento de salários e benefícios a funcionárias terceirizadas por parte das empresas MR7 e Prime Facility. Este tipo de situação afeta diretamente o bem-estar dos trabalhadores e compromete a prestação de serviços essenciais dentro do ambiente escolar. É de fundamental importância que a Secretaria de Educação, como responsável pela contratação e fiscalização das empresas terceirizadas, assegure que todas as obrigações trabalhistas sejam rigorosamente cumpridas. A falta de pagamento de salários e benefícios não apenas infringe direitos trabalhistas básicos, como também gera insegurança e desmotivação entre os trabalhadores, o que pode impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados nas escolas. Dado o relato de que diversas funcionárias não receberam salários por até três meses, é imperativo que a Secretaria atue prontamente para investigar a situação e implementar soluções eficazes. Além disso, a fiscalização constante e rigorosa das empresas terceirizadas é essencial para evitar que situações semelhantes ocorram em outras unidades escolares. As perguntas elaboradas visam obter esclarecimentos detalhados sobre as ações que a Secretaria está tomando para resolver esta situação específica, as medidas de fiscalização





em curso, bem como os mecanismos de proteção para os trabalhadores terceirizados. A intenção é garantir que os direitos dos trabalhadores sejam respeitados e que a prestação de serviços nas escolas públicas de São Paulo se mantenha dentro dos padrões de excelência e responsabilidade social

**Paula da Bancada Feminista**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300034003500390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300034003500390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em **13/08/2024 14:59**

Checksum: **2EE407A56B55F33CA872CE832F0019C17952B7E2F494A7586742F2976F8F6B85**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300034003500390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.